

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA E THM CONSTRUÇÕES EIRELI.

I - CONTRATANTE: O Município de São José da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Pedro Firmino Barbosa, nº 176, São José da Lapa, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º 42.447.281/0001-80, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito (a) Municipal de São José da Lapa, o (a) senhor (a) Diego Álvaro dos Santos Silva, brasileiro (a) e RG nº MG-16.353.696, CPF: 097.917.946-77 e,

II - CONTRATADA: THM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.367.237/0001-76, Empresa com sede na Rua Maria Lucia Petit, nº 165, Bairro: Rio Branco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31535-265, neste ato representada pelo(a) senhor (a) Cymara Medeiros Lacerda Mendonça, CPF: 064.600.986-97.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **010/2020**, referente a contratação de empresa para a construção de unidade básica de saúde no bairro centro, no Município de São José da Lapa, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo em aproximadamente **12,18380%** ao valor total originário do contrato, conforme Contrato nº **010/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO (A) ACRÉSCIMO

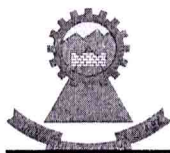
Em decorrência do presente aditivo, ficam aditados o valor de **R\$87.376,72 (Oitenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ **87.376,72** (Oitenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), que corresponde ao acréscimo de aproximadamente **12,18380%**, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2020, correrão à conta da dotação orçamentária. Ficha: 151.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, do Contrato originário de nº 035/2020, bem como na justificativa e documentação anexa.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

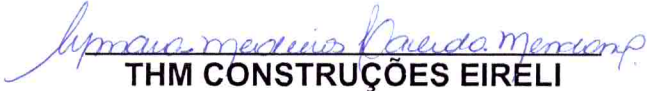
Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato **010/2020**.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José da Lapa (MG), 28 de Outubro de 2020.



DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



THM CONSTRUÇÕES EIRELI
REPRESENTANTE
Contratada

Testemunhas:

1º _____
CI:

2º _____
CI: